Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **45.957** Data: **29/12/2020**

Projeto de Lei nº: **50/2020**

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 13 DA LEI N° 1.175, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983, E DEFINE AS ZONAS FISCAIS NO MAPA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA EFEITO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 5 a 4 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 29/12/2020

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 48/2020

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Projeto de Lei nº 50 /2020

Acrescenta parágrafo único ao artigo 13 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1.983, e define as zonas fiscais no mapa da zona urbana do município de Pompeia para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. O artigo 13 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Artigo 13 - .....

.....

Parágrafo único. O mapa da zona urbana do Município será dividido em zonas fiscais, de 01 a 16, para efeito do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana."

Art. 2º. A divisão do mapa da zona urbana do município de Pompeia, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, deverá observar a classificação dos bairros e vilas constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Os imóveis inscritos no Cadastro Fiscal Imobiliário que estiverem em desacordo com a presente Lei, serão adequados à nova classificação a partir do lançamento do IPTU de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

a que se refere a Lei nº _____/_____

I - CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DA SEDE DO MUNICÍPIO

Zona Fiscal 1 (representada pela cor cinza)	**Logradouro** 1. Mutirão (Tufic Baracat II); 2. Núcleo Residencial Francisco Xavier Cotrin; 3. Vila Pirajá; 4. Bairro Flândria; a) Quadras: 25, 30, 33, 36, 39, 40, 46, 52 e 57. b) Quadras: 12A, 15, 18 e 21, somente os lotes de frente para a Rua Tiradentes. 5. Parque Residencial Primavera: a) Quadras: 20 e 23. 6. Vila Paulina: a) Quadra N.
Zona Fiscal 2 (representada pela cor azul)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 64, 65, 125. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 10, 13, 16, 19, 22, 26, 28, 34, 47, 53, 59, 61, 63, 65, 65A, 69, 72 e 86; b) Quadras: 20, 23, 27, 29, 31, 32 e 35, somente os lotes de frente para a Avenida Floriano Peixoto; c) Quadras: 54, 55 e 56, somente os lotes de frente para a Rua Luiz Padilha Oliveira. 3. Parque Residencial Primavera: a) Quadras: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 21 e 22. b) Quadra S/N: lotes localizados entre a Rua Adi Rodrigues e a Quadra 25. 4. Vila Paulina: a) Quadras: B, G1, G2, J1, J2. b) Quadra M: 13, 14, 15, 16 e 17. c) Quadra D: lotes 1 a 9.
Zona Fiscal 3 (representada pela cor verde)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 148A, 153A, 170B, 170C e 170D. b) Quadras 56, 57, 58, 59, 140, 146, somente lotes de frente para a Rua Constantino Marcolino de Souza.

	c) Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 99, 101 e 102, 133, 134, 136, 137, 138, 138A, 139, 151, 152, 153, somente lotes de frente para a Rua Dr. Luiz Miranda. 2. Bairro Flândria: a) Quadra: 11, 14, 17, 23, 27, 29, 31, 32, 35, 48, 49, 50, 51,54, 55, 56, 58, 60, 62, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86A, 87, 88 e 89; b) Quadras: 20, 23, 27, 29, 31, 32, 35, somente os lotes de frente para a Rua Rodolfo Lara Campos. 3. Jardim Iracema. 4. Jardim São Luiz: a) Quadras: 4, 5 e 6, somente os lotes de frente para a Avenida Perimetral. 5. Parque Residencial Primavera: a) Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16. b) Quadra S/N, localizada entre as Quadras 6 e 21. 6. Residencial Jardim das Cerejeiras; 7. Residencial Provence; 8. Residencial Provence II. 9. Vila Paulina: a) Quadras: A, C, E, F, H, I. b) Quadra D: lotes 10 a 23.
Zona Fiscal 4 (representada pela cor marrom)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 3, 4, 5, 6, 7, 134, 137, 139, 144, 145, 154, 157, 160, 163, 167, 170. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 64, 67, 68 e 73. 3. Conjunto Habitacional Octávio Cavalcanti Lacombe; 4. Núcleo Habitacional Bandeirantes; 5. Núcleo Habitacional Florentino Favoretto; 6. Núcleo Habitacional Juscelino Kubitschek; 7. Núcleo Habitacional Odilon Martins Cruz; 8. Núcleo Habitacional Tufic Baracat; 9. Jardim América; 10. Jardim Guimarães; 11. Jardim José Januário; 12. Jardim Urderico Deboletta; 13. Jardim Olmira Pereira de Carvalho; 14. Loteamento José de Castro Aguiar; 15. Loteamento "Portal dos Pássaros"; 16. Loteamento Residencial I 17. Loteamento Residencial II 18. Loteamento Residencial Aufiero;

	19. Loteamento Residencial Borasca; 20. Residencial Jardim das Acácias; 21. Residencial Jardim Boa Vista; 22. Residencial Turim.
Zona Fiscal 5 (representada pela cor vermelho)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 62, 63, 102, 103, 104, 132 e 135. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 37, 38, 41, 42, C, 70, 71 e 74. b) Quadra S/N, com lotes S/N, de frente para a Avenida Expedicionários de Pompeia (antiga colônia da Fepasa). 3. Jardim das Esmeraldas; 4. Jardim São Luiz.
Zona Fiscal 6 (representada pela cor roxo)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: Quadras: 112, 118, 124. 2. Bairro Flândria: a) Quadras: 43, 44, 44A, 45; b) Quadras: 49, 50 e 51, somente os lotes de frente para a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca.
Zona Fiscal 7 (representada pela cor rosa)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 1, 2, 56, 111, 117, 123, 129, 130, 140, 141, 143, 143A, 146, 147, 148, 149, 155, 156, 158, 159. 2. Vila Radiante: a) Quadras: 130 e 131A.
Zona Fiscal 8 (representada pela cor laranja)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 60, 61, 74, 75, 76, 110, 116, 122, 138A, 151, 152 e 153. b) Quadra 91: lotes de 14 a 29. 2. Bairro Flândria: a) Quadra 38A, 66 e 66A. b) Quadras 58, 60 e 62, somente lotes de frente para a Avenida Benjamin Constant.
Zona Fiscal 9 (representada pela cor azul marinho)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: 2. a) Quadras: 86, 87, 88 e 89.
Zona Fiscal 10 (representada pela cor amarelo)	**Logradouro** 1. Bairro Centro: a) Quadras: 57, 58, 59, 70, 71, 72, 73, 83, 84, 85, 90, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 99A, 100, 101, 105, 105A,

	106, 107, 108, 109, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 133, 136, 138 e 142. b) Quadras 57, 58 e 59, somente lotes de frente para a Rua Humberto Polízio. c) Quadra 91: lotes de 1 a 13. d) Quadra S/N, com lotes S/N, de frente para a Rua Francisco Marques Beato. Antigo barracão da Fepasa). 2. Jardim Flamboyant.

II – CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DA VILA DE PAULÓPOLIS

Zona Fiscal 11 (representada pela cor cinza)	**Logradouro** 1. Quadras: 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31 e 33. 2. Loteamento Bela Vista.
Zona Fiscal 12 (representada pela cor verde)	**Logradouro** **1.** Quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 34, 35 e 36.
Zona Fiscal 13 (representada pela cor roxo)	**Logradouro** 1. Quadras: 28, 29 e 30.

III – CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS FISCAIS DO DISTRITOS INDUSTRIAIS E DAS CHÁCARAS

Zona Fiscal 14 (representada pela cor azul turquesa)	**Logradouro** Distritos Industriais
Zona Fiscal 15 (representada pela cor salmão)	**Logradouro** Chácaras Urbanas
Zona Fiscal 16 (representada pela cor rosa choque)	**Logradouro** Áreas urbanas com característica rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de dezembro de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal